



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0516959/2019

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS MALTA

Parecer Administrativo nº. 3505/2019.

QUESTÃO POSTA:

Trata-se de processo administrativo através do qual o requerente JOSÉ CARLOS MALTA, requer a permuta de área de 20.000 m² a ser destacada do lote 16/A/2, objeto de Matrícula nº 44.416 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, em função do revestimento primário (piçarras) existente que serão aplicadas nas estradas rurais da região.

CONSIDERAÇÕES:

Conforme documentos em anexo e informações prestadas pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, Ata Circunstanciada da em nº 012/2019, em função do revestimento primário (piçarras) existente que serão aplicadas nas estradas rurais da região da Gleba Três Bocas, o Município terá que adquirir área de 20.000m² a ser destacada do lote 16/A/2, objeto de Matrícula nº 44.416 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, avaliado em R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Para tanto, oferece em pagamento lote nº 04, quadra 03 com área de 509,04m², situado no loteamento Solar Toscana, objeto de Matrícula nº 22.176 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, avaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Assim em ata em anexo, fora descrito o interesse público na permuta pretendida, tendo em vista e necessidade do revestimento primário (piçarras) que serão aplicadas nas estradas rurais da região da Gleba Três Bocas.

Ainda temos que o requerimento é de permuta de bens imóveis de propriedade do Município, que segundo o art. 17 da Lei 8.666/1993, as modalidades de Alienação de bens da Administração Pública, estando dentre o rol, a dação em pagamento:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:



a) dação em pagamento;"

Portanto é possível a transmissão dos bens ao requerente, bem como o pagamento da diferença em questão, uma vez que está clara a discrepância entre as avaliações.

Salienta-se que a permuta, bem como, o pagamento somente poderão ocorrer mediante autorização legal, ou seja, deverá o executivo apresentar lei a ser aprovada pela casa legislativa.

Por fim, conforme dita o dispositivo legal, deva ser levado em consideração o interesse público no negócio jurídico a ser celebrado, bem como as devidas avaliações dos lotes que serão permutados.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica, no sentido de que é possível permuta de área de 20.000 m² a ser destacada do lote 16/A/2, objeto de Matrícula nº 44.416 do 1º Ofício de Registro de Imóveis entre o lote nº 04, quadra 03 com área de 509,04m², situado no loteamento Solar Toscana, objeto de Matrícula nº 22.176 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, bem como o pagamento da diferença entre as avaliações, devendo-se observar os requisitos necessários à legalidade principalmente o interesse público justificado e as devidas avaliações dos bens, pelos fundamentos retro.

S.M.J é o parecer.

Encaminhe-se ao Gabinete, para análise e decisão final.

Apucarana, 16 de dezembro de 2019.

IZABELA MARA MAZETO
OAB/PR 79.115
Assessora Jurídica

Aprovo o parecer:

PAULO SERGIO VITAL
OAB/PR Nº 25.750
Procurador Geral do Município



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CIRCUNSTANCIADA EM Nº
012/2019**

AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 10H00MIN, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, REALIZOU-SE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESIGNADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 239/2019, DATADA DE 07/06/2019 E PORTARIA 586/2019, DATADA DE 22/11/2019, COM A PRESENÇA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:

PORTARIA	MEMBRO	FUNÇÃO
239	HERIVELTO MORENO – CREA Nº 16355/D	PRESIDENTE
586	KARIM IZABELE DE SENE FARIAS	MEMBRO
239	CARLOS ALBERTO RHODEN	MEMBRO
239	JOEL CARLOS DO PRADO	MEMBRO
239	EDUARDO MENDONÇA – CREA Nº 15177/D	MEMBRO

SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR HERIVELTO MORENO, NO FINAL ASSINADOS, DEU-SE INÍCIO A REUNIÃO PARA DELIBERAR A RESPEITO DOS SEGUINTE PROCESSOS:

A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051959/2019 DATADO DE 25/10/2019, COMO REQUERENTE JOSE CARLOS MALTA REFERENTE A PERMUTA DE LOTE . FOI SOLICITADA A COMISSÃO NO DIA 03/12/2019 A AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES:

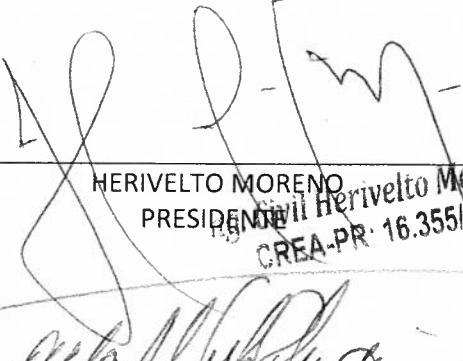
- ÁREA DE 20.000M² A SER DESTACADA DO LOTE 16/A/2 COM ÁREA DE 189.667,50M² DA GLEBA TRÊS BOCAS, OBJETO DE MATRÍCULA 44.416 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO. A COMISSÃO AVALIOU O LOTE EM QUESTÃO EM **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, CONSIDERANDO A LOCALIZAÇÃO E AS CONDIÇÕES TOPOGRÁFICAS E GEOLÓGICAS. O MUNICÍPIO ESTÁ ADQUIRINDO O LOTE EM QUESTÃO EM FUNÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO EXISTENTE (PIÇARRA) QUE SERÃO APLICADAS NAS ESTRADAS RURAIS DA REGIÃO. ATRAVÉS DO PARECER DE AVALIAÇÃO Nº. 022/2019;
- LOTE DE TERRAS 04 DA QUADRA 03 COM ÁREA DE 509,04 M², SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLAR DA TOSCANA, OBJETO DE MATRÍCULA 22.176 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, A COMISSÃO AVALIOU O LOTE EM QUESTÃO EM **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL**



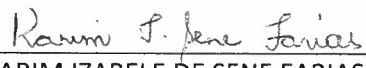
REAIS), CONSIDERANDO A LOCALIZAÇÃO E AS CONDIÇÕES TOPOGRÁFICAS E GEOLÓGICAS. ATRAVÉS DO PARECER DE AVALIAÇÃO Nº. 023/2019.

A COMISSÃO SUGERE À SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA QUE A DIFERENÇA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) SEJA PAGA EM FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO.

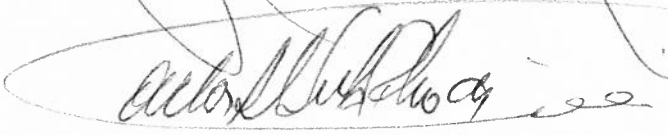
NADA MAIS HAVENDO DIGNO DE NOTA ENCERROU-SE A REUNIÃO ÀS 10H20MIN, ONDE LAVROU À PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.



HERIVELTO MORENO
PRESIDENTE
CREA-PR 16.355/D



KARIM IZABELE DE SENE FARIAS
MEMBRO



CARLOS ALBERTO RHODEN
MEMBRO



EDUARDO MENDONÇA
MEMBRO



JOEL CARLOS DO PRADO
MEMBRO



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



APUCARANA

Prefeitura da Cidade

PARECER/ AVALIAÇÃO Nº 022/2019 - CPAI

Afim, de atender exigências legais com relação ao procedimento de avaliação de imóveis, com a finalidade de responder ao Processo Administrativo nº 051959/2019, datado de 25/10/2019, como requerente: JOSE CARLOS MALTA, os membros designados pela Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis, através da Portaria nº 239/2019 e 586/2019, reunidos nesta data, realizou a seguinte avaliação:

01- Objeto/ Avaliação

01.01- Descrição do Imóvel:

01.02- Área de 20.000m² destacada do Lote de Terras nº 16/A/2 com área de 189.667,50m², da Gleba Três Bocas, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: A Poligonal tem início em um marco cravado na margem direita do Ribeirão Juçara, deste segue confrontando com o Lote 16 no rumo 7°00'00" SO com 1.134,00 metros, atravessando a Estrada Correia de Feitas, até um marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacucaca, deste segue subindo e margeando o dito Ribeirão até um marco cravado na divisa do Lote 16-A/1, deste segue confrontando com o dito Lote no rumo 7°00'00" SO com 940,68 metros, atravessando a mesma Estrada, até outro marco cravado na margem direita do Ribeirão Juçara, deste segue descendo e margeando o dito Ribeirão até o marco onde teve início esta descrição. Objeto da Matrícula nº. 44.416 do Registro de Imóveis do 1º. Ofício, neste Município.

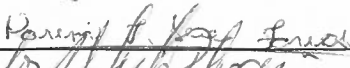
A Comissão Delibera: O valor do imóvel será de R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta) o metro quadrado, sendo o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

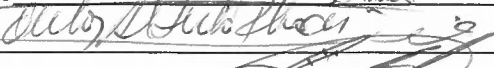
Obs: Considerando a localização e as condições topográficas e geológicas. O município está adquirindo o Lote em questão em função de revestimento primário existente (piçarra) que serão aplicadas nas estradas rurais da região.

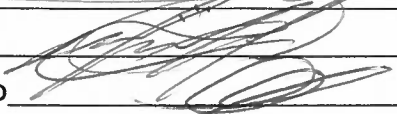
Apucarana, 06 de Dezembro de 2019.

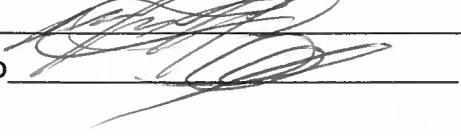

HERIVELTO MORENO
CREA Nº 16355/D

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

KARIM IZABELE DE SENE FARIAS 

CARLOS ALBERTO RHODEN 

JOEL CARLOS DO PRADO 

EDUARDO MENDONÇA – CREA Nº 15177/D 

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

protocolo
nº 103.142

DÉBORA CAETANO OLÁH
Aux. Juramentada

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº.22.176

EM: 18 DE JANEIRO DE 2011.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº.04 (quatro), da Quadra nº.03 (três), com a área de 509,04 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana, (área de uso público) nesta cidade, dentro das seguintes delimitações: Ao Norte, confronta-se com a Rua A com 12,00 metros; A Leste, confronta-se com o Lote 03 com 39,58 metros; Ao Sul, confronta-se com o Lote 02-Rem com 13,28 metros; A Oeste, confronta-se com o Lote 05 com 45,26 metros.

PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº.75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: Registro nº.02, matrícula nº.20.281, de 19.01.2009, deste Ofício. Dou fé. O Oficial.

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 04 de setembro de 2019.

Assinado Digitalmente





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor N° 4719/2019

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 44.416, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA
44.416

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 09 de Junho de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.16-A/2, com a área de 189.667,50m², da Gleba Três Bocas, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: A Poligonal tem início em um marco cravado na margem direita do Ribeirão Juçara, deste segue confrontando com o Lote 16 no rumo 7°00'00" SO com 1.134,00 metros, atravessando a Estrada Correia de Freitas, até um marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacucaca, deste segue subindo e margeando o dito Ribeirão até um marco cravado na divisa do Lote 16-A/1, deste segue confrontando com o dito Lote no rumo 7°00'00" SO com 940,68 metros, atravessando a mesma Estrada, até outro marco cravado na margem direita do Ribeirão Juçara, deste segue descendo e margeando o dito Ribeirão até o marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIO(S): JOSE CARLOS MALTA, lavrador, CPF 729.560.549-53, RG 5.265.735-0-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com APARECIDA CELIA CASTORIO MALTA, lavradora, CPF 954.079.799-34, RG 11.041.376-9-PR, brasileiros res. e dom. em Apucarana - PR; BENEDITO APARECIDO MALTA, lavrador, CPF 431.686.639-72, RG 3.485.851-PR pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com ALEXA LICHESKI MALTA, balconista, CPF 448.189.989-15, RG 6.254.115-6-PR, brasileiros, res. e dom. em Apucarana-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 3.247 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF. 0.370.316-9, datada de 09/06/2016. CCIR - Exercício 2010/2011/2012/2013/2014 - Cód. do Imóvel Rural 717.010.001.589-5. Recibo do CAR PR-4101408-CCAC.23B0.5D35.49DA.80ED.AFFF.23B0.56E8 situação Ativo. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.1/44.416 - PROTOCOLO: Nº 115.783 de 09/06/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: Certifico que averbei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matrícula

Márcia
Continua no verso



Certidão da Matrícula nº 44.416
Impresso em: 22/05/2019 14:41:07

Página 1/3

JERÉ CN 100
93608-1063



ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Silvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

MATRÍCULA

44.416

FICHA

1 - vº

está gravado de Cédula de Crédito Bancário registrado no R.9 da Matrícula nr. 3.247 Lº 2 d/Ofício e consequentemente aqui reportado: CREDOR: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, ag. Apucarana - PR. EMITENTE: JEFERSON LOPES PINHEIRO, CPF 908.732.389-15. INTERVENIENTES-GARANTES: JOSE CARLOS MALTA, CPF 729.560.549-53 e s/m APARECIDA CELIA CASTÓRIO MALTA, CPF 954.079.799-34. AVALISTAS: JOSE CARLOS MALTA, CPF 729.560.549-53 e s/m APARECIDA CELIA CASTÓRIO MALTA, CPF 954.079.799-34; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO NORTE DO PARANÁ - SICOOB ALIANÇA, CNPJ-06.174.009/0001-03. DATA/LUGAR EMISSÃO: 15/04/2015, em Apucarana - PR. VALOR: R\$538.766,45. FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade de pagamento do principal: Semestral; quantidade de amortização do principal - 18. Data de Pagamento 1ª amortização - 15/11/2016. Vencimento da operação - 15/05/2025. Prazo de carência - 12 meses. Vencimento da carência - 15/05/2016. Prazo de Amortização - 108 meses. VENCIMENTO: 15/05/2025. LOCAL DE PAGAMENTO: Cooperativa de Credito de Livre Admissão Centro Norte do Paraná - SICOOB ALIANÇA, praça Apucarana - PR. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa efetiva 4,0%a.a. BENS VINCULADOS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU e sem concorrência de terceiros PARTE IDEAL correspondente a 75% do imóvel obj. d/M rícula pertencente ao Sr. José Carlos Malta e s/m Aparecida Celia Castorio Malta. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Cédula Reg. sob nr. 14.923 Lº 3 d/Ofício. Averbado em 09/06/2016. Lou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

R.2/44.416 - PROTOCOLO: Nº 115.782 de 09/06/2016. **DIVISÃO AMIGÁVEL:** Por força da Esc.Públ. de Divisão Amigável, lavrada no 2º Tab. de Apucarana, Lº 0219-E, fls. 159, em 29/06/2015, registrei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matrícula passou a pertencer exclusivamente aos Condomínios: JOSE CARLOS MALTA, lavrador, CPF 729.560.549-53, RG 5.265.735-0-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, e s/m APARECIDA CELIA CASTORIO MALTA, lavradora, CPF 954.079.799-34, RG 11.041.376-9-PR, brasileiros res. e dom. em Apucarana - PR.; sendo **TRANSMITENTES:** BENEDITO APARECIDO MALTA, lavrador, CPF 431.686.639-72, RG 3.485.851-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, e s/m ALEXA LICHESKI MALTA, balconista, CPF 448.189.989-15, RG 6.254.115-6-PR, brasileiros, res. e dom. em Apucarana-PR.; avaliado o

Márcia
Continua na ficha 2





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA

44.416

FICHA

2

Apucarana, de de 20

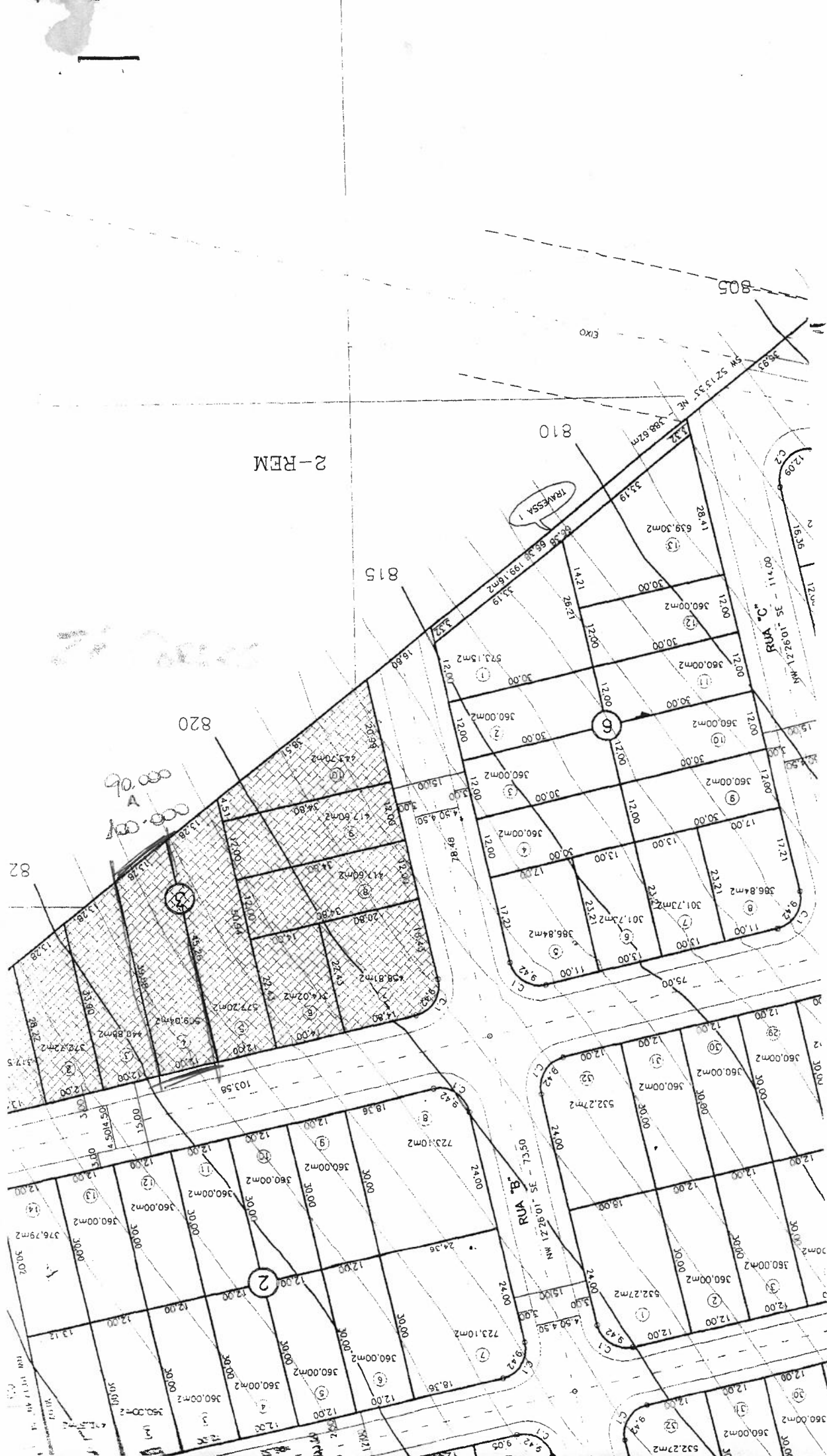
imóvel em R\$.1.000,00. Apresentou: Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Federais datadas de 10/06/2015. Certidões Negativas de Débitos Estaduais datadas de 10/06/2015 e 16/06/2015. Certidões Negativas de Débitos Ambientais, datadas de 10/06/2015. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF. 0.370.316-9, datada de 09/06/2016. CCIR - Exercício 2010/2011/2012/2013/2014 - Cód. do Imóvel Rural 717.010.001.589-5. Recibo do CAR PR-4101408-CCAC.23B0.5D35.49DA.80ED.AFFF.23B0.56E8 situação Ativo. Consta DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Vrc 4.312,00 R\$784,78. Isenta da apresentação do Recolhimento do FUNREJUS conforme item 17 Art. 3º da Lei 12.604/99. Cuja via fica arq. n/Ofício. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 1e75.1016.d230.df33.c281.a28e.2a41.8981.7fc0.d43b, código HASH ddbe.c742.81c7.8678.7498.5a3e.a617.4c2c.7fd3.9bac, código HASH 5e3d.8835.b615.346a.b5aa.26a9.bc36.84a9.7aa5.66a3, código HASH 91db.58e1.4710.bf4e.1430.b01d.40a8.73c3.872e.5a80. Registrado em 09/06/2016. Dou Fé. O Oficial: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



CERTIDÃO
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1.973.
Apucarana, 22 MAI 2019
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 09vHO . D4u6h . ku3OS, Controle: EVPYp . vWYE
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*



2-REM

TRAFESSA I

RUA "C" 35° 10' 32.71" MN

RUA "B" 35° 10' 32.71" MN

A 30.000